



LEIS

LEI Nº 4.773, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Estabelece o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar, e de seus dependentes, à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do Município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A mulher vítima de violência doméstica e familiar, e seus dependentes, terão direito à prioridade em matrícula e rematrícula em instituições de ensino da rede pública municipal do município de Itanhaém.

Parágrafo único. A prioridade estabelecida no caput do artigo se dará em caso de mudança repentina de domicílio, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro de ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de dezembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 19.128/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

LEI Nº 4.774, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

“Institui o “CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF” no Calendário Oficial do Município de Itanhaém.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído “CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF” no Calendário Oficial do Município de Itanhaém.

Parágrafo único. O “CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF” será realizado anualmente e será composto por 3 (três) etapas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de dezembro de 2024.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 19.127/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda.

LEI Nº 4.777, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

“Aprova o Plano Municipal de Esportes e Lazer de Itanhaém 2024-2034.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta lei, o Plano Municipal de Esportes e Lazer de Itanhaém 2024-2034, documento transversal e multissetorial, que estabelece as diretrizes para estruturar as políticas públicas de esportes e lazer no Município de Itanhaém por meio de objetivos estratégicos, diretrizes e ações que contemplem práticas esportivas, corporais, físicas, recreativas e de lazer, além de ações de governança e gestão pública.

Art. 2º O Plano Municipal de Esportes e Lazer 2024-2034 terá vigência de 10 (dez) anos a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º Compete à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, por meio do Departamento de Esportes, monitorar e avaliar periodicamente o alcance e a eficácia das diretrizes, bem como os objetivos e metas do Plano Municipal de Esportes e Lazer 2024-2034.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de janeiro de 2025.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 12.062/2024.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

**ANEXO ÚNICO
 PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2024-2034
 ITANHAÉM – SP**

O Plano Municipal de Esportes e Lazer 2024-2034 foi elaborado e organizado em 5 (cinco) eixos temáticos, possuindo cada um deles um número específico de diretrizes, a saber:

- Planejamento, Infraestrutura e Gestão do Esporte e do Lazer, com 9 (nove) diretrizes;
- Esporte Educacional, com 3 (três) diretrizes;
- Esporte de Participação, com 3 (três) diretrizes;
- Esporte de Rendimento, com 4 (quatro) diretrizes e
- Paradesporto, com 2 (duas) diretrizes.

São demonstrados a seguir os 5 eixos temáticos e as 19 (dezenove) diretrizes do Plano, com seus respectivos nomes e funções:

Eixo temático/ Diretriz	Nome	Função
Eixo A	Planejamento, Infraestrutura e Gestão do Esporte e do Lazer	Organizar, planejar e fazer gestão da atividade esportiva e de lazer como um todo, preparar infraestrutura, equipar e capacitar mão de obra para desempenhar suas funções específicas.
Diretriz 1	Planejamento do esporte e do lazer.	Fazer levantamento da situação atual, planejar e organizar as atividades para disseminação da prática esportiva e de lazer.
Diretriz 2	Manutenção e reforma da infraestrutura esportiva e de lazer existente.	Adequar espaços para a prática esportiva e proporcionar que a infraestrutura existente se mantenha apta para utilização regular.
Diretriz 3	Ampliação e construção da infraestrutura esportiva e de lazer.	Ampliar a oferta de espaços para a prática esportiva e para o lazer.
Diretriz 4	Organização técnica e estrutural.	Capacitar e melhorar as estruturas públicas e privadas que atuam administrativa e tecnicamente na gestão do esporte do Município.
Diretriz 5	Eventos esportivos e atividades de lazer regulares.	Promover eventos e fomentar a prática esportiva e o lazer no Município.
Diretriz 6	Formação e valorização profissional.	Valorizar os profissionais da área esportiva, capacitar e atualizar a mão de obra local do setor público e das entidades.
Diretriz 7	Regulamentação das atividades esportivas e de lazer.	Definir regulamentos de uso dos locais de prática esportiva, das participações e apoios.
Diretriz 8	Financiamento do esporte e do lazer.	Estabelecer mecanismos de financiamento específicos para a difusão da prática esportiva e dos esportes de competição.
Diretriz 9	Parcerias.	Prospectar e firmar parcerias para colocar em prática as ações e projetos.
Eixo B	Esporte Educacional	Difundir e incentivar a prática esportiva integrada ao processo educacional nas dependências escolares.
Diretriz 1	Prática esportiva regular nas escolas municipais.	Ampliar e incentivar a prática esportiva regular e as atividades de lazer nas escolas, integradas à educação e através da inserção nos projetos pedagógicos de todas as escolas.
Diretriz 2	Esportes e tecnologia.	Inserir e incentivar a prática dos esportes eletrônicos e competição de robótica.
Diretriz 3	Eventos esportivos escolares.	Organizar os Jogos Escolares e estimular a participação das escolas.
Eixo C	Esporte de Participação	Difundir e incentivar a prática esportiva para a população do Município, bem como as atividades de lazer.
Diretriz 1	Prática esportiva regular para todos - Programa "Campeões do Futuro - Esporte Para Todos".	Massificação esportiva - Oferecer à população, em todas as faixas etárias e em todo território municipal, oportunidades de prática esportiva diversa e abrangente.